



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

EDITAL Nº 003/2026 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026

O Município de Imigrante/RS comunica aos interessados que realizará **CHAMAMENTO PÚBLICO, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014**, e demais legislações aplicáveis, com a finalidade de selecionar Organizações da Sociedade Civil (OSC) para a celebração de Termo de Colaboração (nos termos do art. 16 da Lei Federal nº 13.019/2014, com repasse de recursos financeiros) em regime de mútua cooperação com a Administração Pública, visando à consecução de finalidades de interesse público e recíproco.

O presente chamamento público tem por objeto a seleção de Organização da Sociedade Civil para a **execução de Oficinas de Ballet, Canto Coral, Danças Folclóricas Alemãs, Música Instrumental, Orquestra Jovem, Patinação e Teatro** de caráter educativo, cultural e formativo. As ações deverão contemplar tanto aspectos teóricos quanto práticos, respeitando os diferentes níveis de conhecimento dos participantes. As oficinas deverão ser gratuitas e abertas à alunos da rede pública de ensino e comunidade em geral do Município de Imigrante/RS, conforme condições, critérios e exigências estabelecidos no respectivo edital.

Este Edital de chamamento público e o instrumento dele decorrente são regidos pela Lei Federal nº 13.019/2014, de 31 de julho de 2014 e Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2025, pelo Decreto Municipal nº 1.628/2017 de 11 de janeiro de 2017, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis.

As propostas serão abertas em sessão pública, à realizar-se no dia 09/02/2026, às 09 horas, na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Educação, sito à Av. Dr. Ito João Snell, nº 865, Centro, no Município de Imigrante/RS. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a sessão pública deste chamamento público ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

A íntegra do edital e seus anexos podem ser obtidos gratuitamente no site www.imigrante-rs.com.br

O procedimento deste chamamento público observará os seguintes prazos:

Ato/Procedimento	Prazo/data
Impugnação do edital	05 (cinco) dias úteis anteriores à sessão pública
Sessão pública para apresentação de propostas	09/02/2026
Julgamento preliminar das propostas	09/02/2026
Divulgação do julgamento preliminar	10/02/2026
Recursos: apresentação e análise	De 11/02/2026 até 12/02/2026
Homologação do resultado final	13/02/2026

Assinado por 4 pessoas: GILMAR FRANCISCO POCINARI, GILMAR FRANCISCO POCINARI, GILMAR FRANCISCO POCINARI, GILMAR FRANCISCO POCINARI. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://imigrante.idoc.com.br/verificacao/4F7A-3087-B662-CF44> e informe o código 4F7A-3087-B662-CF44



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

Publicação do resultado final	13/02/2026
Convocação para apresentação de documentos para celebração da parceria	13/02/2026 até 18/02/2026

Parágrafo único: Não havendo propostas cadastradas na data final prevista (09/02/2026), reserva-se a administração de abrir novo prazo de 05 dias úteis para inscrições de propostas, seguindo os demais prazos com esta prorrogação também.

1. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

1.1. Qualquer cidadão ou organização da sociedade civil interessada é parte legítima para impugnar o presente edital de chamamento por irregularidade na aplicação da Lei nº 13.019/2014 e demais normas regulamentadores municipais, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de propostas, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 02 (dois) dias úteis.

1.2. As impugnações ao presente edital de chamamento público deverão ser dirigidas ao Exmo. Prefeito Municipal via protocolo, através do site <https://www.imigrante-rs.com.br/>.

2. DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. A programação orçamentária que autoriza e viabiliza a celebração da parceria, a fim de assegurar a transferência dos recursos financeiros pactuada é a seguinte:

ÓRGÃO:	09 - SEC. MUN. DA CULTURA, DESPORTO E TURISMO
Unidade:	01 - SEC. MUN. DA CULTURA, DESPORTO E TURISMO
Projeto/Atividade:	13.392.0024.0018 - Apoio a entidades que promovam ações culturais
Despesa:	3.3.50.41.00.00.00.00 - Contribuições

3. ATA, CONDIÇÕES, LOCAL E FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

3.1. As propostas deverão ser apresentadas em sessão pública, a realizar-se no dia 09/02/2026 às 09h, na sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Educação, sita a Avenida Dr. Ito João Snell nº 840 Centro Imigrante RS.

3.2. Admitir-se-á o envio das propostas através de protocolo eletrônico, através do endereço: <https://www.imigrante-rs.com.br/> até as 9h do dia 09/02/2026.

3.3. As propostas deverão ser entregues em envelope lacrado e identificado com os seguintes termos:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026

ENVELOPE DE PROPOSTA

Nome da Proponente:

Endereço Completo:

3.4. O envelope de propostas deverá conter:

I. proposta escrita em papel timbrado da OSC (se houver), em língua portuguesa, redigida com clareza de maneira metódica e racional, de modo a oferecer fácil compreensão, com todas as folhas assinadas ou rubricadas manualmente pelo representante legal da OSC ou por seu procurador legalmente constituído, na forma do Anexo III deste edital, contemplando:

- a) a indicação do objeto da parceria;
- b) a descrição da realidade objeto da parceria e o nexos com a atividade ou o projeto proposto;
- c) as ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o cumprimento das metas;
- d) os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas; e
- e) o valor global necessário para execução do objeto da parceria, com a indicação da expressão monetária da contrapartida em bens e serviços, se for o caso.

4. DA ATUAÇÃO EM REDE

4.1. É permitida a atuação em rede por duas ou mais organizações da sociedade civil, mantida a integral responsabilidade da organização celebrante do **TERMO DE FOMENTO**, desde que a organização da sociedade civil signatária do **TERMO DE FOMENTO** possua:

- I - mais de cinco anos de inscrição no CNPJ;
- II - capacidade técnica e operacional para supervisionar e orientar diretamente a atuação da organização que com ela estiver atuando em rede.

4.2. A organização da sociedade civil que assinar o **TERMO DE FOMENTO** deverá celebrar termo de atuação em rede para repasse de recursos às não celebrantes, ficando obrigada a, no ato da respectiva formalização:

- I - verificar, nos termos do regulamento, a regularidade jurídica e fiscal da organização executante não celebrante do **TERMO DE FOMENTO**, devendo comprovar tal verificação na prestação de contas;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

II - comunicar à Administração Pública em até 60 (sessenta) dias a assinatura do termo de atuação em rede.

5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

5.1. O julgamento das propostas será realizado pela Comissão de Seleção previamente designada.

5.2. A avaliação das propostas terá caráter eliminatório e classificatório.

5.3. Serão classificadas as propostas em conformidade com o grau de adequação as diretrizes do objeto (Anexo I) com o Plano de Trabalho (Anexo II) deste Edital, em que se insere o objeto da parceria e ao valor de referência estimado no item 3.1 deste edital, sendo que a Comissão de Seleção classificará as organizações da sociedade civil que atingirem, no mínimo, de

70 (setenta) pontos, conforme critérios de avaliação e pontuação da proposta constantes no quadro abaixo:

5.4. A Comissão de Seleção, dará prazo de 2 dias para realizar as adequações que se fizerem necessárias no Plano de Trabalho.

REQUISITO	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
Análise do valor proposto	O valor da Proposta é compatível com os preços praticados no mercado. - Não é compatível = 0 ponto; - Compatibilidade razoável/mediano = 1 a 5 pontos; - Compatível = 6 a 10 pontos.	0 a 10
	O valor é compatível com as metas/etapas da Proposta. - Não é compatível = 0 ponto; - Compatibilidade razoável/mediano = 1 a 5 pontos; - Compatível = 6 a 10 pontos	0 a 10
	Subtotal da pontuação	20 pontos
	A descrição da realidade apresentada na Proposta possui nexo com a atividade ou projeto proposto. - Não apresenta nexo = 0 ponto; - Demonstra o nexo de maneira razoável/mediano = 1 a 7 pontos; - Demonstra o nexo de maneira detalhada e compreensível = 8 a 15 pontos.	0 a 15
	A Proponente tem sua sede operacional a uma distância razoável para tempo de resposta e atendimento ágil das ocorrências.	0 a 15



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

Análise da Caracterização Técnica da Proposta	- Acima de 25Km = 0 ponto; - De 10Km a 24Km = 1 a 5 pontos; - Menos de 10Km = 6 a 15 pontos	
	A Proposta apresenta ações/atividades coerentes com o programa ou ação em que se insere o objeto da parceria. - Não é compatível = 0 ponto; - Compatibilidade razoável/mediano = 1 a 7 pontos; - Compatível = 8 a 15 pontos	0 a 15
	A Proposta apresenta ações/atividades possíveis de serem executadas. - Não descreve as ações/atividades que serão executadas pelo projeto/atividade = 0 ponto; - Descreve ações/atividades com execução razoável/mediano = 1 a 5 pontos; - Descreve ações/atividades de maneira detalhada, compreensível e perfeitamente executáveis = 6 a 10 pontos.	0 a 10
	A Proponente apresenta currículo e experiência que comprovem capacidade técnica para o desenvolvimento das atividades. - Não é tem capacidade = 0 ponto; - Capacidade razoável/mediano = 1 a 7 pontos; - Muito capacitada = 8 a 15 pontos	0 a 15
	O prazo de execução é compatível com as metas/etapas/ações da Proposta. - Não é compatível = 0 ponto; - Compatibilidade razoável/mediano = 1 a 5 pontos; - Compatível = 6 a 10 pontos.	0 a 10
	Subtotal da pontuação	80 pontos
	Total da pontuação	100 pontos

5.5. Caso ocorram empates, serão selecionadas as propostas que obtiverem maior pontuação na ordem dos requisitos a seguir: Análise da Caracterização Técnica da Proposta e Análise do Demonstrativo de Execução Financeiro. Persistindo o empate, será realizado sorteio em sessão pública convocada pela Comissão de Seleção.

5.6. A Comissão de Seleção avaliará todas as propostas entregues dentro do prazo estabelecido neste Edital.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

5.7. As propostas que não contemplarem os elementos inclusos nos modelos constantes nos Anexos II e III (com ausência de itens ou itens em branco) deste Edital ou que apresentarem conteúdos idênticos, serão eliminadas.

6. DO PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO

O processo de seleção abrangerá a avaliação das propostas, a divulgação e a homologação dos resultados.

6.1 da sessão pública

6.1.1. A seleção das propostas será realizada em sessão pública previamente designada no preâmbulo deste edital, que observará o seguinte procedimento:

6.1.2. Credenciamento do representante legal da organização da sociedade civil, com base na carta de credenciamento, a ser apresentada em conformidade com o modelo do Anexo IV do presente edital, juntamente com cópias da carteira de identidade do representante e do ato constitutivo da organização da sociedade civil, os quais deverão ser entregues fora do envelope de propostas.

6.1.3. Entrega dos envelopes de propostas, os quais serão rubricados pela Comissão de Seleção e representantes das organizações da sociedade civil presentes à sessão pública.

6.1.4. Abertura dos envelopes de propostas, as quais serão rubricadas pela Comissão de Seleção e representantes das organizações da sociedade civil presentes à sessão pública.

6.1.5. Classificação das propostas de acordo com os critérios de julgamento estabelecidos no item deste edital.

6.1.6. A Comissão de Seleção, se entender necessário, poderá suspender a sessão pública para a realização de diligências que julgar pertinentes para o esclarecimento de quaisquer situações relativas ao procedimento de seleção e à análise das propostas.

6.1.7. A Comissão de Seleção, para julgamento e classificação das propostas, poderá solicitar manifestação das áreas técnicas e jurídica e, inclusive, poderá contar com assessoramento de especialistas que não seja membro desse colegiado.

7. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

Após o julgamento das propostas estas serão ordenadas conforme a ordem de sua classificação, conforme a pontuação obtida, devendo o resultado preliminar do processo de seleção ser divulgado no sítio eletrônico oficial do Município, na data/período designado no preâmbulo deste edital.

8. DOS RECURSOS

8.1 As organizações da sociedade civil poderão apresentar recurso contra o resultado preliminar, **no prazo de 01 (um) dia**, contado da publicação da decisão, à Comissão de Seleção.

8.2 A Comissão de Seleção dará ciência da interposição do recurso às demais organizações da sociedade civil participantes do chamamento público para que, **no prazo de 01 (um) dia**, contado do recebimento da comunicação, apresentem contrarrazões ao recurso interposto.

8.3 Os recursos e as contrarrazões deverão ser apresentados por meio de Protocolo através do seguinte endereço eletrônico: <https://www.imigrante-rs.com.br/>

8.4 A Comissão de Seleção, depois de decorridos os prazos de recurso e de contrarrazões de recurso, **no prazo de 01 (um) dia**, poderá reconsiderar sua decisão.

8.5 No caso de a Comissão de Seleção não reconsiderar sua decisão, **no prazo de 01 (um) dia**, os recursos e as contrarrazões deverão ser encaminhados à autoridade competente para decisão final, **no prazo de 01 (um) dia**, da qual não caberá novo recurso.

8.6 As OSC poderão desistir da interposição de recurso, fato que será registrado em ata, caso em que o processo será encaminhado para homologação da autoridade superior.

9. DA HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO

9.1 Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo para interposição de recurso, autoridade competente se manifestará sobre a homologação do resultado do processo de seleção.

9.2 Após a homologação, serão divulgadas no sítio eletrônico oficial do Município as decisões recursais proferidas e o resultado definitivo do processo de seleção.

9.3 A homologação não gera direito para a organização da sociedade civil à celebração da parceria.

10. DA CELEBRAÇÃO DA PARCERIA

10.1 Da documentação



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

10.2 Para a celebração da parceria, a Administração Pública convocará a organização da sociedade civil selecionada para, **no prazo de 03 (três) dias**, apresentar os documentos mencionados no item 10.3 deste edital.

10.3 A organização da sociedade civil classificada em primeiro lugar deverá apresentar, via Protocolo eletrônico, no prazo indicado no item 10.2, os documentos que comprovem o cumprimento dos requisitos previstos no inciso I do caput do art. 2º, nos incisos I a V do caput do art. 33 e nos incisos II a VII do caput do art. 34 da Lei nº 13.019/2014, e a não ocorrência de hipóteses que incorram nas vedações de que trata o art. 39 da referida Lei, que serão verificados por meio da apresentação dos seguintes documentos:

I - cópia do estatuto registrado e suas alterações, em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei nº 13.019/2014, exceto se já apresentado no momento do credenciamento do representante legal na etapa de seleção de propostas;

II - comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a organização da sociedade civil existe há, no mínimo, um ano com cadastro ativo;

III - comprovantes de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante, de capacidade técnica e operacional, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros:

a) instrumentos de parceria firmados com órgãos e OSCs da Administração Pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;

b) relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;

c) publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela organização da sociedade civil ou a respeito dela;

d) currículos profissionais de integrantes da organização da sociedade civil, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;

e) declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas; ou

f) prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela organização da sociedade civil;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

g) comprovante de possuir sua sede operacional à uma distância razoável, conforme proposta apresentada;

h) Documento que comprove que a Proponente é regularmente associada à entidade de Bombeiros Voluntários com representatividade no Estado do Rio Grande do Sul;

IV - Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais;

V - Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários e à Dívida Ativa do Município de sede da organização da sociedade civil;

VI - Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;

VII - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

VIII - relação nominal atualizada dos dirigentes da organização da sociedade civil, conforme o estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de idade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de cada um deles;

IX - cópia de documento que comprove que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado, como conta de consumo ou contrato de locação;

X - declaração do representante legal da organização da sociedade civil com informação de que a organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019/2014, as quais deverão estar descritas no documento (Anexo V); e

XI - declaração do representante legal da organização da sociedade civil sobre a existência das instalações e outras condições materiais da organização ou sobre a previsão de contratar ou adquirir com recursos da parceria (Anexo VI);

XII - declaração do representante legal da organização da sociedade civil de que não há, em seu quadro de dirigentes (Anexo V):

a) membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou OSC da Administração Pública municipal; e

b) cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, das pessoas mencionadas na alínea "a" deste inciso;

XIII - declaração do representante legal da organização da sociedade civil de não será contratado, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou OSC da Administração Pública municipal celebrante, ou seu cônjuge,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias (Anexo V); e

XIV - declaração do representante legal da organização da sociedade civil de que não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados (Anexo V):

a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública municipal;

b) servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da Administração Pública municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; e

c) pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a Administração Pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.

10.4. Para fins do disposto neste Chamamento Público, entende-se por membro de Poder o titular de cargo estrutural à organização política do Município que exerça atividade típica de governo, de forma remunerada, como Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e Vereadores.

10.5. Para fins deste Chamamento Público, não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas.

10.6. A capacidade técnica e operacional da organização da sociedade civil independe da capacidade já instalada, admitida a contratação de profissionais, a aquisição de bens e equipamentos ou a realização de serviços de adequação de espaço físico para o cumprimento do objeto da parceria.

10.7. Serão consideradas regulares, para fins de cumprimento do disposto dos incisos IV a VII do item 10 deste edital, as certidões positivas com efeito de negativas.

11. DOS IMPEDIMENTOS

11.1. Não poderão celebrar a parceria decorrente deste chamamento público as organizações da sociedade civil:

I - suspensas temporariamente da participação em chamamento público e impedidas de celebrar parceria ou contrato com órgãos e OSCs do Município de Imigrante/RS; e



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

II – declaradas inidôneas para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e OSCs de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12. DA VERIFICAÇÃO DOS REQUISITOS PARA A CELEBRAÇÃO DA PARCERIA.

12.1. O Gestor da Parceria verificará o cumprimento dos requisitos para a celebração da parceria, oportunidade em que, para fins de apuração do cumprimento do requisito constante no inciso IV do caput do art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014, verificará a existência de contas rejeitadas em âmbito federal, estadual, distrital ou municipal que constem de plataformas eletrônicas dos entes federados, bem como de penalidades aplicadas à OSC nos cadastros existentes.

13.2. Caso se verifique irregularidade formal nos documentos apresentados, estiverem com prazo de vigência expirado e novas certidões não estiverem disponíveis eletronicamente, a organização da sociedade civil será notificada para, no prazo de 3 dias, regularizar a documentação, sob pena de não celebração da parceria.

14. DA APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Para a celebração da parceria, a organização da sociedade civil selecionada deverá, no prazo de 03 dias, apresentar o Plano de Trabalho, com adequações que se fizerem necessárias caso este já tenha sido apresentado juntamente com a proposta, o qual será submetido à aprovação da Administração.

15. DOS PARECERES TÉCNICOS E JURÍDICOS

15.1. Verificada a regularidade dos documentos apresentados e aprovado o Plano de Trabalho, apresentado, o processo será encaminhado para as áreas técnica e jurídica para emissão de parecer.

16. DA CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DA PARCERIA

16.1. Caso os pareceres sejam favoráveis à celebração da Parceria, a organização da sociedade civil será convocada pelo Administrador Público para a assinatura do **TERMO DE COLABORAÇÃO, no prazo de 05 (cinco) dias**, sob pena de decair do direito de celebração da parceria.

17. DA CONVOCAÇÃO DA SEGUNDA COLOCADA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

17.1. Na hipótese de a organização da sociedade civil selecionada não atender aos requisitos exigidos deste edital, aquela imediatamente mais bem classificada poderá ser convidada a aceitar a celebração de parceria nos termos deste Edital.

18.DAS PENALIDADES

18.1. Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho, com as normas da Lei nº 13.019/2014, da legislação municipal e demais legislação específica, a Administração Pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil as seguintes sanções:

- I – advertência;
- II - suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e OSCs da esfera de governo da Administração Pública sancionadora;
- III - declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II;

19. DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

19.1. O TERMO DE COLABORAÇÃO terá vigência a partir da assinatura do Termo de Colaboração até 31/12/2026.

19.2. O prazo de vigência poderá ser prorrogado nos seguintes casos:

- I - mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à Administração Pública em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do termo inicialmente previsto a qual dependerá de concordância da Administração; e
- II - de ofício pela Administração Pública quando ela der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado.

20. DA MODALIDADE DAS OFICINAS - Tabela abaixo com valores e tempos estimados – previsão

10 meses de execução.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

Item	Serviços	Especificação	Horas/categorias/ projeto	Total
01	Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica Coral municipal	Contratação de Regente. Preparação de coral para apresentações locais, regionais e internacional.	1h30min semanal	21.991,00
01.1	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Este serviço será prestado à oficina do coral	contratação de instrutor/professor de expressão corporal e cênica. Projeto de trabalho cênico com o coral, movimentação e uso do palco, expressão corporal, interpretação, interação com o público e expressividade dos cantores.	Projeto	10.000,00
01.2	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Técnica Vocal (Fonoaudióloga, Esse serviço será prestado à oficina do coral)	contratação de instrutor/profissional de técnica e preparação vocal	projeto	6.000,00
02	Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica Oficina Danças alemãs	Contratação de instrutor oficinas de danças folclóricas alemãs	6 categorias	30.450,00
03	Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica Oficina de Patinação	Contratação Instrutor para aulas de patinação artística.	4 h semanais	20.193,00
04	Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica Oficina Violão, Guitarra e Baixo	Contratação Instrutor	5 horas semanais	16.429,00
05	Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica Oficina Bateria	Contratação Instrutor para aulas de bateria	7 horas semanais	16.164,00
06	Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica Oficina Saxofone, trompete, Trombone, flauta, flauta transversa e Orquestra Jovem	Contratação Instrutor/professor/maestro arranjador.	9 horas semanais e 1h30min para a orquestra jovem.	27.132,00
07	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Oficina de Violino	Contratação Instrutor/professor	2 horas semanais	7.350,00
08	Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica Oficina de Teatro – Façarte Junior e Façarte Adulto	Contratação Instrutor/professor	2 horas semanais	18.027,00
09	Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica Oficina Gaita	Contratação Instrutor/professor	7horas e 30min semanais	18.357,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

10	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Oficina de Ballet	Contratação Instrutor/professor	1h 40 min semanais	17.592,00
11	11.1. Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Serviços Contábeis 11.2. Serviços de Terceiros – Apoio Administrativo – semanais. 11.3. Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Serviços Jurídicos.	Contratação de contador e auxiliar administrativo	11.1 – necessários para execução da parceria. 11.2 – 16h semanais. 11.3 – necessários para a execução da parceria.	24.000,00

21. DO VALOR PREVISTO PARA A REALIZAÇÃO DO OBJETO

21.1 A Administração disponibilizará, para a execução do objeto da parceria recursos financeiros no montante de **R\$ 319.000,00**.

21.2 Sendo disposto da seguinte forma: Custos Diretos – Despesas Correntes – pagamento de instrutores, fonoaudiólogo/técnico Vocal, das oficinas, serviços contábeis, serviços de apoio administrativo, serviços jurídicos. Valor total de: **R\$ 233.685,00**.

21.3 Custos Indiretos – Despesas Correntes - pagamento de Despesas Administrativas, Aquisição e Manutenção de Instrumentos, Aquisição de Trajes, Despesas com Eventos, Despesas com Viagens, Despesas com Locação de espaço para ensaios. Valor total de **R\$ 85.300,00**

21.4 Não será exigida contrapartida financeira como requisito para celebração da parceria.

22. DAS ATRIBUIÇÕES DA OSC SELECIONADA

22.1 A Organização da Sociedade Civil selecionada deverá executar as atividades previstas neste edital, em Plano de Trabalho e no Termo de Colaboração, observando as seguintes responsabilidades:

22.2 Contratação de profissionais para as oficinas

a) A contratação dos **instrutores das oficinas culturais e musicais** deverá ser realizada por profissionais com **conhecimento comprovado na área**;

b) Cada profissional deverá apresentar **currículo atualizado**, podendo ser solicitada comprovação de formação, experiência, participação em orquestras, escolas de música, companhias de dança ou atividades equivalentes;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

c) Os profissionais deverão estar **disponíveis para atuar nos dias e horários definidos**, cumprir o cronograma de atividades e participar de eventos promovidos pela OSC ou pela Administração.

22.3 Contratação de profissional para apoio administrativo

A OSC deverá manter, no local de realização das oficinas e ensaios, **profissional para atuar como apoio administrativo**, com os seguintes requisitos e atribuições:

- a) O profissional deverá ter ensino médio completo e ser maior de 18 anos;
- b) Ter habilidades com informática (pacote Office)
- c) Auxiliar a Diretoria e os instrutores no controle de frequência dos participantes, organizar e controlar as listas de presença de todas as oficinas;
- d) Acompanhar a correta e integral execução do termo de colaboração;
- e) Manter a organização administrativa do local;
- f) Auxiliar na organização de eventos da Entidade;
- g) Redigir relatórios, ofícios, atas, comunicados, readequações de plano de trabalho quando necessário e demais documentos administrativos;
- h) Encaminhar documentos e notas ao setor de contabilidade;
- i) Solicitar orçamentos necessários para a execução do termo de colaboração;
- j) Zelar pelos materiais e equipamentos utilizados;
- k) Atualizar lista de alunos e horários sempre que necessário;
- l) Atender pais, alunos, comunidade e Administração Municipal, quando necessário;
- m) Participar de reuniões gerais pertinentes à execução do termo de Colaboração.

22.4 do Funcionamento das Oficinas

22.4.1 Compete à Organização da Sociedade Civil – OSC selecionada, coordenar, auxiliar e gerenciar a execução das oficinas em conformidade com o Plano de Trabalho e Termo de Colaboração. A OSC deverá encaminhar, por meio de protocolo eletrônico, à Comissão de Monitoramento e Avaliação, até o dia 05 (cinco) de cada mês, os seguintes documentos:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

I – listas de presença das oficinas realizadas no período;

II – relatório de pagamento dos instrutores, contendo a discriminação dos valores pagos, com a devida indicação de descontos correspondentes a aulas não realizadas, bem como de aulas recuperadas, quando houver.

§ 1º As aulas eventualmente canceladas poderão ser recuperadas em data posterior, respeitado o horário originalmente previsto, mediante prévia ciência da OSC, devendo a recuperação ser devidamente comprovada por meio de relatório de pagamento do instrutor e lista de presença.

22.4.2 Compete à Organização da Sociedade Civil – OSC selecionada, promover, quando necessário, o remanejamento de alunos, em articulação com os instrutores, especialmente nos casos de vacância de horários(gerados pela desistência de alunos), de forma a garantir o cumprimento do objeto e metas previstos no Plano de Trabalho aprovado, parte integrante do Termo de Colaboração.

22.4.3 A OSC deverá disponibilizar as oficinas sob sua responsabilidade para participação em eventos promovidos ou apoiados pelo Município de Imigrante, sempre que for convidada.

22.5 Dos objetivos e metas das oficinas:

a) Deverá a OSC selecionada, constantemente, avaliar o cumprimento dos objetivos e metas, propondo alterações aos instrutores em casos de necessidade.

b) Incentivar a participação de crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos em atividades culturais contínuas.

c) Identificar e desenvolver talentos locais.

d) Estimular a criatividade, a expressão individual e coletiva e o pensamento crítico.

e) Promover a inclusão social por meio da cultura, com atenção a públicos em situação de vulnerabilidade.

f) Integrar as oficinas e eventos, mostras e apresentações públicas.

g) Elevar o nível de conhecimento técnico e artístico dos participantes.

h) Aumentar o interesse e a participação da comunidade nas atividades culturais locais.

i) Fortalecer a autoestima, a identidade cultural e o senso de pertencimento dos participantes.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

J) Estimular o trabalho coletivo, a disciplina e a responsabilidade por meio das práticas artísticas.

k) Consolidar as oficinas como espaços permanentes de formação e convivência cultura

22.6 DO LOCAL DE EXECUÇÃO

As oficinas e ensaios serão realizados em espaço previamente definido e disponibilizado pela OSC ou pela Administração, conforme Plano de Trabalho aprovado.

23. DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

23.1. As obrigações da organização da sociedade civil e do Município e demais regramentos para a execução da parceria, inclusive no que respeita à prestação de contas, constam do **TERMO DE FOMENTO** que integra o presente edital.

23.2. Anexos do Edital:

23.3 Anexo I - Minuta de Termo de Colaboração;

23.4. Anexo II - Modelo de Plano de Trabalho e Instruções de Preenchimento;

23.5. Anexo III - Modelo de Proposta;

23.6. Anexo IV - Modelo de Credenciamento;

23.7. Anexo V - Modelo de declaração de inexistência ou impedimento do representante legal;

23.8 Anexo VI - Modelo de declaração de capacidade administrativa;

Imigrante, 09 de janeiro de 2026.

Germano Stevens

Prefeito Municipal

Este edital se encontra examinado e aprovado por esta
Assessoria Jurídica.

GILMAR FRANCISCO PICCINI
Advogado – OAB/RS Nº 78.530



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

Anexo I – Minuta de Termo de Colaboração/Fomento

O Município de _____, inscrito no CNPJ sob o nº _____, situado a Av./Rua _____, nº _____, Bairro _____ CEP 78032-0000, Rio Grande do SUL - RS, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, Sr. _____, brasileiro, casado/solteiro, portador do RG nº _____ SSP-RS, inscrito no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado nesse Município, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado Administração Pública e a Organização da Sociedade Civil xxxx, situada a Av./Rua _____, nº _____, Bairro _____ CEP 78032-0000, Rio Grande do SUL - RS, neste ato devidamente representada pelo seu Presidente, Sr. _____, brasileiro, casado/solteiro, portador do RG nº _____ SSP-RS, inscrito no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado na Av./Rua _____, nº _____, nesse Município, doravante denominada OSC, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, celebram este Termo de _____ (Colaboração/Fomento), na forma e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

DO OBJETO

1.1. O presente Termo de _____ (Colaboração/Fomento) tem por objeto estabelecer as condições para a execução de _____ (definir se é projeto ou atividade) na área de _____, com a finalidade de _____.

DA TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA

2.1. A Administração Pública repassará a OSC o valor de R\$ _____ (____), conforme cronograma de desembolso, constante no Plano de Trabalho anexo a este Termo de _____ (Colaboração/Fomento).

2.2. Para o exercício financeiro de _____, fica estimado o repasse de R\$ _____, correndo as despesas à conta da dotação orçamentária _____, e da Nota de Empenho nº _____, de ./ ./.

2.3. Em caso de celebração de aditivos, deverão ser indicados nos mesmos, os créditos e empenhos para cobertura de cada parcela da despesa a ser transferida.

2.4. Na ocorrência de cancelamento de Restos a Pagar, o quantitativo poderá ser reduzido até a etapa que apresente funcionalidade, mediante aprovação prévia da Administração Pública.

DA CONTRAPARTIDA DA OSC

3.1. A OSC contribuirá para a execução do objeto desta parceria com contrapartida consistente em:

- a) R\$ _____ (____) relativa à _____
- b) R\$ _____ (____) relativa à _____

4. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

4.1. Compete à Administração Pública:

I - Transferir os recursos à OSC de acordo com o Cronograma de Desembolso, em anexo, que faz parte integrante deste Termo de _____ (Colaboração/Fomento) e no valor nele fixado;

II - Fiscalizar a execução do Termo de _____ (Colaboração/Fomento), o que não fará cessar ou diminuir responsabilidade da OSC pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quais danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;

III - Comunicar formalmente à OSC qualquer irregularidade encontrada na execução das ações, fixando-lhe, quando não pactuado nesse Termo de _____ (Colaboração/Fomento) prazo para corrigi-la;

IV - Receber, apurar e solucionar eventuais queixas e reclamações, cientificando a OSC para as devidas regularizações;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

V - Constatadas quaisquer irregularidades no cumprimento do objeto desta Parceria, a Administração Pública poderá ordenar a suspensão dos serviços, sem prejuízo das penalidades a que se sujeita a OSC, e sem que esta tenha direito a qualquer indenização no caso daquelas não serem regularizadas dentro do prazo estabelecido no termo da notificação;

VI - Aplicar as penalidades regulamentadas neste Termo de _____ (Colaboração/Fomento);

VII - Fiscalizar periodicamente os contratos de trabalho que assegurem os direitos trabalhistas, sociais e previdenciários dos trabalhadores e prestadores de serviços da OSC;

VIII - Apreçar a prestação de contas final apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período; e

IX – Publicar, às suas expensas, o extrato deste Termo de _____ (Colaboração/Fomento) na imprensa oficial do Município.

4.2. Compete à OSC:

I – Utilizar os valores recebidos de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela Administração Pública, observadas as disposições deste Termo de _____ (Colaboração/Fomento) relativas à aplicação dos recursos;

II - Responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento deste Termo de _____ (Colaboração/Fomento), não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da Administração Pública pelos respectivos pagamentos, nem qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução;

III - Prestar contas dos recursos recebidos nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, nos prazos estabelecidos neste instrumento;

IV - Indicar ao menos 1 (um) dirigente que se responsabilizará, de forma solidária, pela execução das atividades e cumprimento das metas pactuadas na parceria;

V – Executar as ações objeto desta parceria com qualidade, atendendo o público de modo gratuito, universal e igualitário;

VI - Manter em perfeitas condições de uso os equipamentos e os instrumentos necessários para a realização dos serviços e ações pactuadas, através da implantação de manutenção preventiva e corretiva predial e de todos os instrumentais e equipamentos;

VII - Responder, com exclusividade, pela capacidade e orientações técnicas de toda a mão de obra necessária à fiel e perfeita execução desse Termo de _____ (Colaboração/Fomento);

VIII - Manter contrato de trabalho que assegure direitos trabalhistas, sociais e previdenciários aos seus trabalhadores e prestadores de serviços;

IX - Responsabilizar-se, com os recursos provenientes do Termo de _____ (Colaboração/Fomento), pela indenização de dano causado ao público, decorrentes de ação ou omissão voluntária, ou de negligência, imperícia ou imprudência, praticados por seus empregados;

X - Responsabilizar-se por cobrança indevida feita ao público, por profissional empregado ou preposto, em razão da execução desse Termo de _____ (Colaboração/Fomento);

XI - Responsabilizar pelo espaço físico, equipamentos e mobiliários necessários ao desenvolvimento das ações objeto desta parceria;

XII - Disponibilizar documentos dos profissionais que compõe a equipe técnica, tais como: diplomas dos profissionais, registro junto aos respectivos conselhos e contrato de trabalho;

XIII – Garantir o livre acesso dos agentes públicos, em especial aos designados para a comissão de monitoramento e avaliação, ao gestor da parceria, do controle interno e do Tribunal de Contas relativamente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

aos processos, aos documentos e às informações referentes a este Termo de _____ (Colaboração/Fomento), bem como aos locais de execução do objeto;

XIV – Aplicar os recursos recebidos e eventuais saldos financeiros enquanto não utilizados, obrigatoriamente, em instituição financeira oficial indicada pela Administração Pública, assim como as receitas decorrentes, que serão obrigatoriamente computadas a crédito deste Termo de _____ (Colaboração/Fomento) e aplicadas, exclusivamente, no objeto de sua finalidade, devendo constar de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas; e

XV – Restituir à Administração Pública os recursos recebidos quando a prestação de contas for avaliada como irregular, depois de exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, caso em que a OSC poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no neste Termo de _____ (Colaboração/Fomento) e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos;

XVI – a responsabilidade exclusiva pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal.

4.2.1. Caso a OSC adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração da parceria, estes permanecerão na sua titularidade ao término do prazo deste Termo de _____ (Colaboração/Fomento), obrigando-se a OSC agravá-lo com cláusula de inalienabilidade, devendo realizar a transferência da propriedade dos mesmos à Administração Pública, na hipótese de sua extinção.

5. DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

5.1. O Plano de Trabalho deverá ser executado com estrita observância das cláusulas pactuadas neste Termo de _____ (Colaboração/Fomento), sendo vedado:

- I - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria;
- II - modificar o objeto, exceto no caso de ampliação de metas, desde que seja previamente aprovada a adequação do plano de trabalho pela Administração Pública;
- III - utilizar, ainda que em caráter emergencial, recursos para finalidade diversa da estabelecida no plano de trabalho;
- IV - pagar despesa realizada em data anterior à vigência da parceria;
- V - efetuar pagamento em data posterior à vigência da parceria, salvo quando o fato gerador da despesa tiver ocorrido durante sua vigência;
- VI - realizar despesas com:
 - a) multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos, salvo se decorrentes de atrasos da Administração Pública na liberação de recursos financeiros;
 - b) publicidade, salvo as previstas no plano de trabalho e diretamente vinculadas ao objeto da parceria, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal; e
 - c) pagamento de pessoal contratado pela OSC que não atendam às exigências do art. 46 da Lei Federal nº 13.019/2014.

5.2. Os recursos recebidos em decorrência da parceria deverão ser depositados em conta corrente específica na instituição financeira pública determinada pela Administração Pública.

5.3. Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

5.4. Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à Administração Pública no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da Administração Pública.

5.5. Toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária.

5.6. Os pagamentos deverão ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços, exceto se demonstrada a impossibilidade física de pagamento mediante transferência eletrônica, caso em que se admitirá a realização de pagamentos em espécie.

6. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

6.1. A prestação de contas deverá ser efetuada nos seguintes prazos:

a) mensalmente, até o ____ (____) dia útil do mês subsequente ao da transferência dos recursos pela Administração Pública;

b) até ____ dias do término de cada exercício (se a duração da parceria exceder um ano); e
até ____ dias a partir do término da vigência da parceria ____.

6.2. A prestação de contas final dos recursos recebidos, deverá ser apresentada com os seguintes relatórios:
I - Relatório de Execução do Objeto, assinado pelo seu representante legal, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, a partir do cronograma acordado, anexando-se documentos de comprovação da realização das ações;

II - Relatório de Execução Financeira, assinado pelo seu representante legal, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas;

III - Original ou cópias reprográficas dos comprovantes da despesa devidamente autenticadas em cartório ou por servidor da administração, devendo ser devolvidos os originais após autenticação das cópias;

IV - Extrato bancário de conta específica e/ou de aplicação financeira, no qual deverá estar evidenciado ingresso e a saída dos recursos, devidamente acompanhado da Conciliação Bancária, quando for o caso;

V - Demonstrativo de Execução de Receita e Despesa, devidamente acompanhado dos comprovantes das despesas realizadas e assinado pelo dirigente e responsável financeiro da OSC;

VI - Comprovante, quando houver, de devolução de saldo remanescente em até ____ (____) dias após o término da vigência deste Termo de ____ (Colaboração/Fomento);

VII - Relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas pela OSC no exercício e das metas alcançadas.

6.3. No caso de prestação de contas parcial, os relatórios exigidos e os documentos referidos no item 6.2. deverão ser apresentados, exceto o relacionado no item VI.

7. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

7.1. O presente Termo de ____ (Colaboração/Fomento) vigorará a partir da data de sua assinatura até ____ , podendo ser prorrogado mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à Administração Pública em, no mínimo, trinta dias antes do termo inicialmente previsto.

7.2. A prorrogação de ofício da vigência deste Termo de ____ (Colaboração/Fomento) será feita pela Administração Pública quando ela der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

8. DAS ALTERAÇÕES

8.1. Este Termo de _____ (Colaboração/Fomento) poderá ser alterado, exceto quanto ao seu objeto, mediante a celebração de Termos Aditivos, desde que acordados entre os parceiros e firmados antes do término de sua vigência.

8.2. O plano de trabalho da parceria poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ao plano de trabalho original.

9. DO ACOMPANHAMENTO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

9.1. A Administração Pública promoverá o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria, podendo valer-se do apoio técnico de terceiros, delegar competência ou firmar parcerias com órgãos ou entidades públicas.

9.2. A Administração Pública acompanhará a execução do objeto deste Termo de _____ (Colaboração/Fomento) através de seu gestor, que tem por obrigações:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - Emitir parecer conclusivo de análise da prestação de contas mensal e final, com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei Federal nº 13.019/2014;

IV - Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

9.3. A execução também será acompanhada por Comissão de Monitoramento e Avaliação, especialmente designada.

9.4. A Administração Pública emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeterá à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas pela OSC.

9.5. O relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, sem prejuízo de outros elementos conterá:

I - descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II - análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

III - valores efetivamente transferidos pela Administração Pública;

IV - análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela OSC na prestação de contas quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos neste Termo de _____ (Colaboração/Fomento).

VI - análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias

9.6. No exercício de suas atribuições o gestor e os integrantes da Comissão de Monitoramento e Avaliação poderão realizar visita in loco, da qual será emitido relatório.

9.7. Sem prejuízo da fiscalização pela Administração Pública e pelos órgãos de controle, a execução da parceria será acompanhada e fiscalizada pelo conselho de política pública correspondente.

9.8. Comprovada a paralisação ou ocorrência de fato relevante, que possa colocar em risco a execução do plano de trabalho, a Administração Pública tem a prerrogativa de assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, de forma a evitar sua descontinuidade.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

10. DA RESCISÃO

10.1. É facultado aos parceiros rescindir este Termo de _____ (Colaboração/Fomento), devendo comunicar essa intenção no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência, sendo-lhes imputadas as responsabilidades das obrigações e creditados os benefícios no período em que este tenha vigido.

10.2. A Administração poderá rescindir unilateralmente este Termo de _____ (Colaboração/Fomento) quando da constatação das seguintes situações:

I - Utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho aprovado;

II - Retardamento injustificado na realização da execução do objeto deste Termo de _____ (Colaboração/Fomento);

III - Descumprimento de cláusula constante deste Termo de _____ (Colaboração/Fomento).

11. DA RESPONSABILIZAÇÃO E DAS SANÇÕES

11.1. O presente Termo de _____ (Colaboração/Fomento) deverá ser executado fielmente pelos parceiros, de acordo com as cláusulas pactuadas e a legislação pertinente, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

11.2. Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à OSC da sociedade civil as seguintes sanções:

11.2.1. Advertência;

11.2.2. Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e OSCs da esfera de governo da Administração Pública sancionadora, nos seguintes casos, por prazo não superior a 2(dois) anos;

11.2.3. Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e OSCs de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a OSC ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção do item anterior.

12. DO FORO E DA SOLUÇÃO ADMINISTRATIVA DE CONFLITOS

12.1. O foro da Comarca de _____ é o eleito pelos parceiros para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo de _____ (Colaboração/Fomento).

12.2. Antes de promover a ação judicial competente, as partes, obrigatoriamente, farão tratativas para a prévia tentativa de solução administrativa. Referidas tratativas serão realizadas em reunião, com participação da Procuradoria/Assessoria do Município, da qual será lavrada ata, ou por meio de documentos expressos, sobre os quais se manifestará a Procuradoria/Assessoria do Município.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Faz parte integrante e indissociável deste Termo de _____ (Colaboração/Fomento) o plano de trabalho anexo.

E, por estarem acordes, firmam os parceiros o presente Termo de _____ (Colaboração/Fomento), em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Município de _____, ____ de _____ de 201__.

_____, Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

Anexo II – Modelo de plano de trabalho

1 - DADOS CADASTRAIS E CARACTERÍSTICAS DA OSC

Nome da Entidade:		C.N.P.J:	
Endereço:			
Município:	U.F.	C.E.P:	DDD/Telefone/FAX
Conta Bancária:	Banco	Agência	
Data de constituição da OSC			
Nome do Responsável:		C.P.F.	
Período do mandato:	C.I. Órgão Expedidor:	Cargo:	
Endereço:		C.E.P.	
Caracterização da OSC:			
Finalidade			
Histórico e área de atuação da OSC			

2 - PROPOSTA DE TRABALHO

Nome do Projeto/Atividade:	Prazo de Execução:
Objetivo geral:	
Público alvo:	
Objeto da parceria:	
Descrição da realidade:	
Impacto social esperado:	

3. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE METAS

Metas	Etapa/ Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quantidade	Início	Término

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Meta		Ações	
1		1	
		2	
		...	
2		1	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

		2	
		...	

5. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS (R\$1,00)

Quantidade	Descrição	Valor mensal	Valor anual
Total geral			

6. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)

Meta 1	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês

7. ESTIMATIVA DE DESPESAS

Meta	Despesa	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês

Meta	Despesa	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês

7.1. ESTIMATIVA DE VALORES A SEREM RECOLHIDOS PARA PAGAMENTO DE ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS

Meta 1	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês

8. MODO E PERIODICIDADE DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS

- ____ (____) dias contados do recebimento do repasse mensal.
- ____ (____) dias contados do término da vigência.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

9. PRAZO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

- ____ dias, contados da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

Local e Data

Representante Legal da OSC, (nome e CPF)

APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

☐ APROVADO

☐ APROVADO COM RESSALVAS, com possibilidade de celebração da parceria, devendo o administrador público cumprir o que houver sido ressalvado ou, mediante ato formal, justificar as razões pelas quais deixou de fazê-lo.

☐ REPROVADO

Local, data e assinatura do responsável pelo órgão técnico, com identificação

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO DO PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS

NOME DA ENTIDADE - Indicar o nome da entidade interessada na execução da proposta de trabalho.

C.N.P.J. - Indicar o número de inscrição da entidade interessada no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas.

ENDEREÇO - Indicar o endereço completo da entidade interessada (rua, número, bairro, etc.)

MUNICÍPIO - Mencionar o nome da cidade onde esteja situada a entidade interessada. UF - Mencionar a sigla da unidade da federação a qual pertença à cidade indicada.

CEP - Mencionar o código do endereçamento postal da cidade mencionada.

DDD/TELEFONE - Registrar o código DDD e número do telefone onde esteja situada entidade interessada.

CONTA CORRENTE - Registrar o número da conta bancária da entidade.

BANCO - Indicar o código do banco ao qual esteja vinculada a conta-corrente específica para o Termo de Colaboração/Fomento).

AGÊNCIA - Indicar o código da agência do banco.

RESPONSÁVEL - Registrar o nome do responsável pela entidade.

CPF - Registrar o número da inscrição do responsável no Cadastro de Pessoas Físicas.

PERÍODO DE MANDATO: Registrar o período de mandato do responsável.

RG/ÓRGÃO EXPEDIDOR - Registrar o número da carteira de identidade do responsável, sigla do órgão expedidor e unidade da federação.

CARGO - Registrar o cargo do responsável.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

ENDEREÇO - Indicar o endereço completo do responsável (rua, número, bairro, etc.). CEP - Registrar o código do endereçamento postal do domicílio do responsável.

2. PROPOSTA DE TRABALHO

NOME DO PROJETO/ATIVIDADE - Indicar o nome do projeto/atividade a ser executado.

PRAZO DE EXECUÇÃO - Indicar o prazo para a execução das atividades e o cumprimento das metas.

PÚBLICO ALVO: Indicar o público que será beneficiado com a parceria.

OBJETO DA PARCERIA - Descrever o produto final do objeto da parceria.

DESCRIÇÃO DA REALIDADE - Descrever com clareza e sucintamente a realidade que será objeto das atividades da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou metas a serem atingidas.

3. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE METAS

Permite visualizar a descrição pormenorizada de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas e de atividades a ser executadas, devendo estar claro, preciso e detalhado o que se pretende realizar ou obter, bem como quais serão os meios utilizados para tanto.

META - Indicar como meta os elementos que compõem o objeto.

ETAPA/FASE - Indicar como etapa ou fase cada uma das ações em que se pode dividir a execução de uma meta.

ESPECIFICAÇÃO - Relacionar os elementos característicos da meta, etapa ou fase.

INDICADOR FÍSICO - Refere-se à qualificação e quantificação física do produto de cada meta, etapa ou fase.

UNIDADE - Indicar a unidade de medida que melhor caracterize o produto de cada meta, etapa, ou fase.

QUANTIDADE - Indicar a quantidade prevista para cada unidade de medida.

DURAÇÃO - Refere-se ao prazo previsto para a implementação de cada meta, etapa, ou fase.

INÍCIO - Registrar a data referente ao início de execução da meta, etapa, ou fase.

TÉRMINO - Registrar a data referente ao término da execução da meta, etapa, ou fase.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Detalhar as metas e ações a ser executadas, a forma de execução das ações, indicando, quando cabível, as que demandarão atuação em rede, bem como as ações que demandarão pagamento em espécie, quando for o caso, na forma do art. 53, § 2º, da lei nº 13.019/2014.

Detalhar os meios a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas.

5. PLANO DE APLICAÇÃO

Refere-se à utilização de recursos financeiros em diversas espécies de gastos, indicando os valores mensais e anuais.

QUANTIDADE - Indicar a quantidade prevista para cada descrição.

DESCRIÇÃO - Relacionar os elementos característicos da meta mensal.

VALOR MENSAL - Registrar o valor mensal de cada meta.

VALOR ANUAL - Registrar o valor anual de cada meta.

TOTAL GERAL - Registrar o somatório dos valores atribuídos.

6. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Refere-se ao desdobramento dos valores a serem repassados à entidade com os gastos das etapas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

vinculadas às metas do cronograma físico.

META - Indicar o número de ordem sequencial da meta.

MÊS - Registrar o valor mensal a ser transferido pela Administração Pública.

7. ESTIMATIVA DE DESPESAS

Estimar as despesas a serem realizadas na execução das ações, incluindo os encargos sociais e trabalhistas das pessoas envolvidas diretamente na consecução do objeto, durante o período de vigência proposto e a discriminação dos custos indiretos necessários à execução do objeto.

8. MODO E PERIODICIDADE DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS

Indicar modo e periodicidade das prestações de contas compatíveis com o período de realização das etapas vinculadas às metas e com o período de vigência da parceria, não se admitindo periodicidade que dificulte a verificação física do cumprimento do objeto.

9. PRAZO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Registrar prazos de análise da prestação de contas pela Administração Pública responsável pela parceria.

ASSINATURA DO PROPONENTE

Constar o local, data e assinatura do representante legal da entidade.

APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Constar local, data e assinatura da autoridade competente do órgão ou entidade responsável pelo programa, projeto ou evento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

Anexo III – Modelo de proposta

(Papel timbrado ou nome da OSC)

Local, data

À Comissão de Seleção do Chamamento Público nº ____/____.

Senhor (a) Presidente:

Pelo presente apresentamos proposta para celebração de parceria com o Município, nos termos do Chamamento Público nº ____/____, nos seguintes termos:

21. _____ (descrição do objeto da parceria);
- b) _____ (fazer a descrição da realidade objeto da parceria e o nexo com a atividade ou o projeto proposto);
- c) _____ (indicar as ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o cumprimento das metas);
- d) _____ (indicar os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas);
- e) _____, compreendendo R\$ ____ de valores repassados pela Administração Pública e R\$ ____ relativo à contrapartida em bens e serviços que é oferecida por esta OSC. (apresentar o valor global necessário para execução do objeto da parceria, com a indicação da expressão monetária da contrapartida em bens e serviços, se for o caso).

O detalhamento desta proposta dar-se-á no Plano de Trabalho a ser apresentado.

nome e assinatura do responsável pela OSC



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

Anexo IV – Modelo de carta de credenciamento de representante da OSC

(Papel timbrado ou nome da OSC)

Local, data

À Comissão de Seleção do Chamamento Público nº ____/____.

Senhor (a) Presidente:

Em atendimento ao disposto no Edital de Chamamento Público em epígrafe, credenciamos o (a) Sr(a).
....., portador da Carteira de Identidade n.º expedida por
em/...../....., para que represente nossa organização neste Chamamento, com poderes plenos para
prestar esclarecimentos, assinar atas, proposta, declarações, plano de trabalho e demais documentos,
interpor recursos ou renunciar ao direito de interpô-los, apresentar documentos e praticar todos os atos
necessários à participação de nossa organização neste chamamento.

nome e assinatura do responsável pela OSC



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

**Anexo V – Modelo de declaração do representante legal da OSC de inexistência de impedimento à
celebração da parceria**

(Papel timbrado ou nome da OSC)

Local, data

À Secretaria de _____.

Senhor (a) Presidente:

Eu, portador da Carteira de Identidade n.º expedida por em/...../....., representante legal da Organização da Sociedade Civil DECLARO, para os devidos fins de direito, sob as penas da lei, que a OSC por mim representada cumpre plenamente os requisitos definidos no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO n.º xxx/___ para a celebração do Termo de _____ (Fomento ou Colaboração) e:

- I. não está suspensão de participar de licitação, nem impedida de contratar com a administração;
- II. não está declarada inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- III. não está suspensa temporariamente da participação em chamamento público nem impedida de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades do Município de _____;
- IV. não está declarada inidônea para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo;
- V. não possui contas de parcerias anteriores rejeitadas pela Administração Pública nos últimos cinco anos;
- VI – não tem contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;
- VII. não está omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;
- VIII. não possui, entre seus dirigentes, pessoas:
 - a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

b) julgadas responsáveis por falta grave e inabilitadas para exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

c) consideradas culpadas por ato de improbidade, nos termos da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992;

d) membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública do Município de _____, nem seus respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

Certifico que os dirigentes e conselheiros da referida OSC, cujo período de atuação é de ____/____/____ a ____/____/____, são:

Presidente: _____, CPF _____.

Vice-Presidente: _____, CPF _____.

Conselheiro: _____, CPF _____.

(Indicar todos).

Por ser expressão de verdade, sob as penas da lei, firmo a presente declaração.

Município de _____, em _____ de _____ de 201__.

_____Assinatura, nome, CPF e firma reconhecida



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

Anexo VI – Declaração de capacidade administrativa, técnica e gerencial para a execução do plano de trabalho

(Papel timbrado ou nome da OSC)

Local, data

À Comissão de Seleção do Chamamento Público nº ____/____.

Senhor (a) Presidente:

_____, presidente/diretor/provedor, CPF _____,

declaro para os devidos fins e sob penas da lei, que o (a) _____ (OSC) _____, dispõe de estrutura física e de pessoal, com capacidade administrativa, técnica e gerencial para a execução do Plano de Trabalho proposto, bem assim que irá contratar, com recursos das parcerias _____, assumindo inteira responsabilidade pelo cumprimento de todas as metas, acompanhamento e prestação de contas.

_____Assinatura, nome, CPF e firma reconhecida



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4F7A-3087-B662-CF44

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



GERMANO STEVENS (CPF 695.XXX.XXX-68) em 09/01/2026 11:54:54 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



GILMAR FRANCISCO PICCININI (CPF 001.XXX.XXX-71) em 09/01/2026 13:38:40 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://imigrante.1doc.com.br/verificacao/4F7A-3087-B662-CF44>